

**LEI Nº 1.597 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Altera o número de cargos de Médico, com carga horária de 40 horas semanais”.*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 1188/2010, de 26 de janeiro de 2010, que alterou o Art. 3º da Lei Municipal Nº 1082, de 14 de agosto de 2009, a qual trata da criação de Cargos.

Parágrafo único: A alteração de que trata o Art. 1º desta Lei é relativa ao nº de cargos de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, que passa de 2 (dois) para 1 (um), atendendo ao disposto no § 2º, do Inciso IV, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.554, de 13 de maio de 2014, conforme quadro abaixo:

**“Art. 3º - A remuneração do cargo seguirá a seguinte Tabela de Faixas de Vencimento – Nível Superior do Poder Executivo:**

<b>CARGOS</b>	<b>FAIXAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Médico	IV	01	R\$ 11.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,**  
**aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 2014.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Munic. de Administração e Fazenda